

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
3.1. POLÍTICAS	4
3.2. DIRETRIZES	4
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO	5
3.4. PONTO DE CONTROLE	5
3.4.1. Pedidos de Políticas, Normas e Procedimentos (PNP's)	5
3.4.2. Revisão de Instrumentos Normativos	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
3.6. UNIDADE EXECUTORA	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL	6
4.1.1. Assessoria de Gestão Portuária – ASGEP	6
4.2. DA UNIDADE EXECUTORA	6
4.2.1. Administração Portuária.....	6
4.2.2. Gerência Jurídica - GERJUR	7
4.2.3. Secretaria Geral - SECGER.....	7
4.2.4. Diretoria de Gestão Portuária – DIRGEP.....	7
4.2.5. Diretoria Executiva – DIREXE.....	7
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	7
5.1. RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO.....	7
5.1.1. Abertura de Processo	7
5.2. ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO.....	8
5.2.1. Prazos de Atendimento.....	8
5.2.2. Defesa Técnico-Jurídica	8
5.3. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES.....	8
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	9
7. NOTAS EXPLICATIVAS	9
8. ANEXOS.....	9
9. APROVAÇÃO.....	9
ANEXO I.....	10

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

ANEXO II.....	12
ANEXO III.....	14

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

1. OBJETIVO

01- Este Instrumento Normativo tem por objetivo implementar rotina visando à coordenação e acompanhamento das ações a serem realizadas para o pleno atendimento dos requerimentos formalizados pelos órgãos intervenientes que atuam nas unidades portuárias desta Companhia

2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica a todas as unidades portuárias da CDP.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
REQUERIMENTOS	Podem ser classificados como todo e qualquer documento emitido pelos órgãos intervenientes, os quais solicitam gestões da CDP no sentido de adequarem as suas atividades e infraestruturas às legislações vigentes;
ÓRGÃOS INTERVENIENTES	São os órgãos públicos responsáveis, dentro de suas áreas de atuação, por atestarem e fiscalizarem o cumprimento das exigibilidades nacionais em relação às atividades pertinentes ao comércio exterior, assim como aquelas desenvolvidas nas unidades portuárias.

3.1. POLÍTICAS

a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013.

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Coordenar as ações para melhor atender os órgão intervenientes.
3	Observar o fluxo do processo

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela SURISC, que validado pela GEGEST.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Pedidos de Políticas, Normas e Procedimentos (PNP's)

- a. **Objetivo:** Acompanhamento trimestral dos pedidos de novas políticas, normas e procedimentos.
- b. **Periodicidade:** trimestral.
- c. **Polaridade:** quanto maior, melhor.
- d. **Descrição:** Comparativo trimestral dos pedidos de revisão de políticas, normas e procedimentos.
- e. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Número de Instrumentos Revisadas}}{\text{Total de Revisões solicitadas no período anterior (Trimestral)}} \times 100$$

3.4.2. Revisão de Instrumentos Normativos

- a. **Objetivo:** Acompanhamento **anual** dos pedidos de revisão de políticas, normas e procedimentos.
- b. **Periodicidade:** anual
- c. **Polaridade:** quanto menor, melhor.
- d. **Descrição:** Este ponto de controle aponta o número de revisões efetivadas no ano, pelo número de revisões esperadas para o período mais àquelas que foram solicitadas (por mudança nos procedimentos, nas políticas externas, etc.).
- e. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Número de Instrumentos Revisadas}}{(\text{N}^\circ \text{ de Rev. Esperado} + \text{N}^\circ \text{ Rev. Solicitadas}) (\text{anual})} \times 100$$

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Cabe à unidade de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como “Unidade Responsável”, a definição e formatação dos Normativos inerentes ao processo.

02- Neste processo, a Unidade Responsável é a SURISC, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de elaboração normativa, bem como pela catalogação dos instrumentos vigentes e em elaboração.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitem à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos no Instrumento Normativo, passam a ser denominadas “Unidade Executora”.

02- Neste processo, as unidades executoras são todas as áreas da Companhia responsáveis por elaborarem seus normativos internos, bem como a SECORC, GEJURI, GEGEST e a DIREXE.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL


4.1.1. Assessoria de Gestão Portuária – ASGEP

- a. Acompanhar e fiscalizar as necessidades que dependerão das ações de outros setores desta Companhia.
- b. Proceder à notificação e solicitação de abertura de procedimento administrativo àquele setor que descumpriu prazos formalizados por algum órgão.

4.2. DA UNIDADE EXECUTORA

4.2.1. Administração Portuária

- a. Encaminhar à GERGEP todas as requisições recebidas de órgão intervenientes.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

4.2.2. Gerência Jurídica - GERJUR

- a. Elaborar defesa técnica, quando for necessário.

4.2.3. Secretaria Geral - SECGER

- a. Proceder ao tombamento em processos dos requerimentos encaminhados pelos órgãos intervenientes.
- b. Abertura de PAD para apuração de responsabilidades.

4.2.4. Diretoria de Gestão Portuária – DIRGEP

- a. Encaminhar pedido, à SECGER, de abertura de PAD para apuração de responsabilidades do setor que descumprir prazos ou não atender aos requerimentos.

4.2.5. Diretoria Executiva – DIREXE

- a. Resolver os Casos Omissos e sanar dúvidas pertinentes à esta Norma.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. RECEBIMENTO DE REQUISIÇÃO

01- As administrações das unidades portuárias quando receberem quaisquer requerimentos dos órgãos intervenientes, deverão imediatamente encaminhar estes, através de Comunicação Interna (CI), para a GERGEP com a respectiva instrução e demais anexos necessários à preparação de defesa pela GERJUR, quando for o caso.

5.1.1. Abertura de Processo

01 - A GERGEP ao receber a Comunicação Interna (CI) com o documento do órgão interveniente e seus respectivos apensos, deverá imediatamente encaminhá-los à Secretaria Geral – SECGER para fins de tombamento em processo com o intuito de se regular e controlar a tramitação desses requerimentos.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

02 - Posteriormente, a SECGER restituirá os autos para a GERGEP que procederá aos demais encaminhamentos, inclusive para elaboração de defesa pela GERJUR, conforme Anexo I.

5.2. ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO

01 - Toda e qualquer demanda que puder ser providenciada pelas administrações das unidades portuárias, deverão ser feitas imediatamente, com o intuito de se iniciar o atendimento às solicitações dos órgãos intervenientes.

02 - Imediatamente após o encaminhamento, a Administração Portuária deverá enviar o Requerimento do Órgão e seus anexos, bem como cópia do atendimento providenciado pela referida Administração, ao GERGEP, para conhecimento das ações executadas.

03 - As demandas que não puderem ser realizadas pelo próprio porto ou terminal serão imediatamente encaminhadas pela GERGEP para serem providenciadas pelos demais setores da CDP.

5.2.1. Prazos de Atendimento

01 - Num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os demais setores da CDP deverão retornar à GERGEP as ações/soluções que serão realizadas para atendimento dos requerimentos formalizados pelos órgãos intervenientes, conforme Anexo III.

5.2.2. Defesa Técnico-Jurídica

01 - A GERJUR será responsável por elaborar resposta, defesa e recurso, bem como o respectivo protocolo junto ao órgão interveniente, tendo em vista a técnica processual administrativa necessária, principalmente quanto à contagem de prazos, conforme Anexo II.

5.3. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

01 - Caso não haja o atendimento da demanda por determinado setor, ou seu atendimento fora do prazo, a GERGEP notificará o DIRGEP do ocorrido, que por sua vez, encaminhará pedido, à SECGER, de abertura de PAD para apuração de responsabilidades do setor.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. NG 1101-01.03 – Manual de Elaboração de Normas e Procedimentos;

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas.

8. ANEXOS

- a. **ANEXO I** - Fluxograma - Recebimento de Requisição
 b. **ANEXO II** - Fluxograma - Elaboração de Defesa
 c. **ANEXO III** - Fluxograma - Elaboração de Respostas aos Órgãos Intervenientes

9. APROVAÇÃO

01 - Este Instrumento Normativo foi aprovado por meio da Deliberação DIREX nº 39/2014, em Reunião Ordinária, realizada em 03/12/2014, e entra em vigor a partir da data de publicação.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Diretor Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

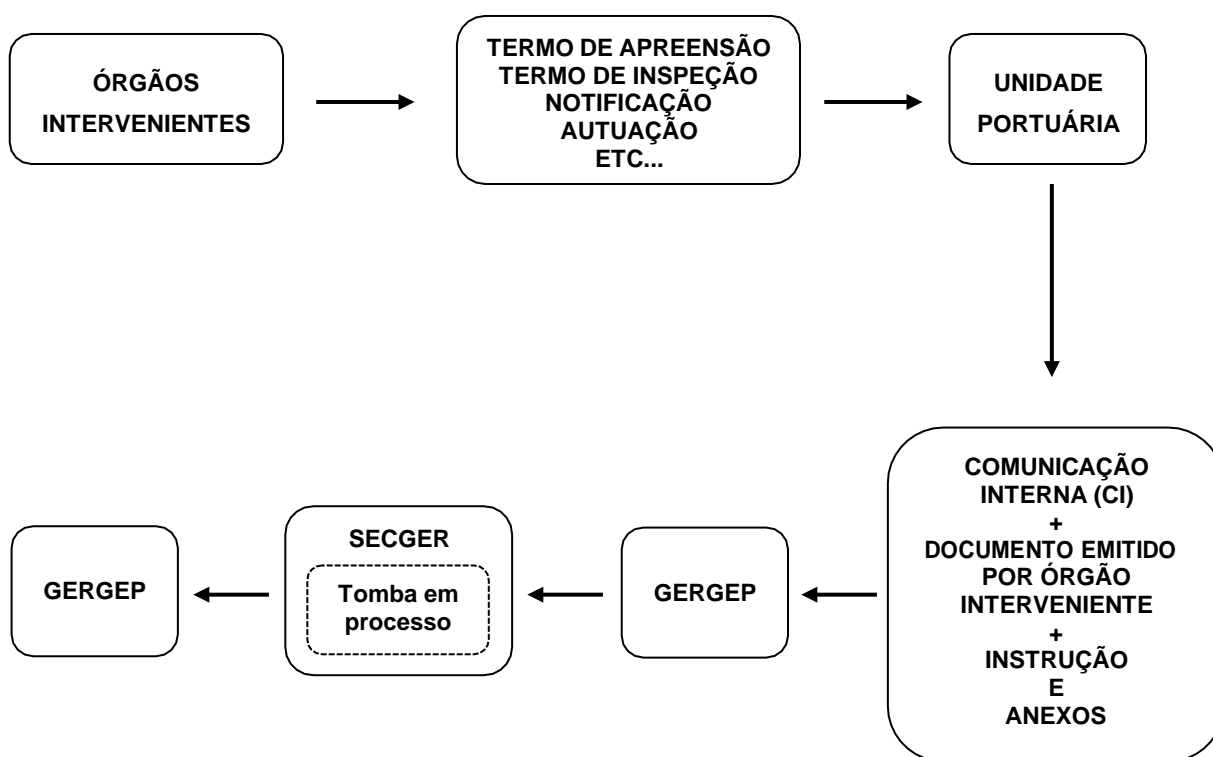
Diretora de Gestão Portuária

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

ANEXO I

Fluxograma - Recebimento de Requisição


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

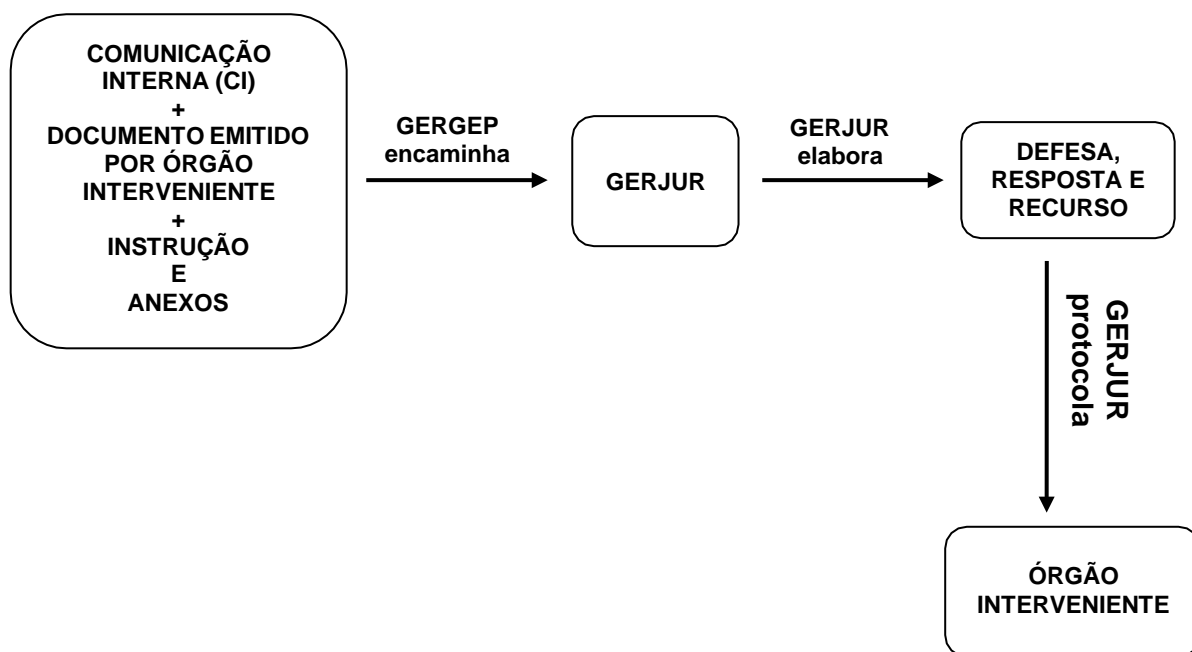


 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

ANEXO II

Fluxograma - Elaboração de Defesa

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0



 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

ANEXO III

Modelo de Instrução de Trabalho

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 4101.04
	Diretoria: DIRGEP	Gerência: -----	Elaboração: ASGEP
	Criação: 03/12/2014	Vigência: 03/12/2014	Validação: DIREXE
Assunto: AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS REQUERIMENTOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES			Versão: 3.0

